



OFÍCIO 178/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de junho de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar as Leis Sancionadas abaixo:

LEI Nº 1359, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, PARA EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1360, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - REGULAMENTA O REGIME DE PLANTÃO EVENTUAL DOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA QUE EXERCEM SUA CARGA HORÁRIA EM REGIME DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1361, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE E A TRAMITAÇÃO EMERGENCIAL NA CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Atenciosamente,

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL